



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.662/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.161,49 (TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.370/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.161,49 (TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.002.10.122.0009.1.032000	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1031	R\$ 3.161,49

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recurso: 1031 - Consulta Popular Estadual .

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 11 de Agosto de 2022.

Registrado sob nº 13.662/2022

Soledade, 11 / 08 / 2022


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

